



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.110/98**

“Dispõe sobre abertura de um crédito Especial no valor de R\$ 97.000,00”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), para cobrir despesas com a Construção de um Centro de Múltiplo Uso para atendimento na área de Assistência Social.

**Artigo 2º** - O presente Crédito será coberto com os recursos previstos no Parágrafo primeiro, item III do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, de acordo com item VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de Junho de 1998.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal